

**EDITAL Nº 10/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>51402.211915/2018-94</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> (itens / grupos)	<b>MENOR VALOR UNITÁRIO</b> <b>2 itens e 14 grupos</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>UASG DA VALEC</b>	<b>275075</b>
<b>ABERTURA</b>	<b>29/08/2018</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>10h</b>
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente e consumo, visando o atendimento e reposição contínua do estoque do almoxarifado da VALEC em Brasília, mediante Sistema de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições deste Edital e seus Anexos
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 190.414,32</b> <b>(cento e noventa mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)</b>
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP</b>	

O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

A VALEC não se responsabilizará pelos editais, possíveis planilhas, formulários e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.

**EDITAL Nº xxx/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme acima indicado.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às seguintes legislações: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 5.450/2005; Decreto nº 3.722/2001; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto nº 8.538/2015; Decreto nº 8.186/2014; Decreto nº 7.892/2013; Instrução Normativa Nº 01/2010 – SLTI/MPOG (Sustentabilidade); Instrução Normativa Nº 2/2010 – SLTI/MPOG (SICAF), Instrução Normativa nº 5/2017 – SLTI/MPOG e, subsidiariamente, às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/VALEC em conformidade com a autorização contida no Processo Administrativo acima referenciado. Havendo conflito entre as disposições da Lei nº 13.303/2016 e a Lei nº 8.666/93, deverão imperar as disposições da Lei das Estatais, inclusive quanto aos contratos.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente e consumo, visando o atendimento e reposição contínua do estoque do almoxarifado da VALEC em Brasília, mediante Sistema de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

**2. DOS ANEXOS:**

- 2.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 2.2. Anexo I-A – Modelo de Planilha de Formação de Preços;
- 2.3. Anexo I-B – Orçamento / Preços Referenciais;
- 2.4. Anexo I-C – Minuta da Ordem de Fornecimento;
- 2.5. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 2.6. Anexo III – Declaração de Fatos Impeditivos.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Conforme artigo 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**4.1.** A empresa estatal gerenciadora é a **VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A.**

**4.2.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação (carona).

#### **5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

**5.1.** Qualquer esclarecimento em relação ao Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, a modalidade e o número da licitação (**Edital nº 10/2018 - Pregão Eletrônico**), observado o horário de funcionamento da VALEC, de 8h às 18h.

**5.1.1.** Esclarecimentos enviados fora do horário indicado, no último dia do prazo, serão considerados intempestivos e não serão respondidos.

**5.1.2.** As respostas serão divulgadas exclusivamente no site Comprasnet e em eventuais Cadernos de Perguntas e Respostas a serem disponibilizados no endereço eletrônico [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br) e se vinculam ao Edital.

**5.1.3. DÚVIDAS SOBRE O COMPRASNET:** As dúvidas acerca da operacionalização do sistema Comprasnet deverão ser esclarecidas junto à **Central de Serviços do Serpro** por meio do telefone **0800-9782329**.

**5.1.4.** Os possíveis cadernos de perguntas e respostas publicados nos sites [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), vinculam o Edital e é de obrigatoriedade observância pelos licitantes

**5.2. Até 02 (dois) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão:

**5.2.1.** A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Licitações – GELIC, pelo e-mail: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br), no horário de 8h às 18h.

**5.2.2.** Impugnações enviadas fora do horário indicado, no último dia do prazo, serão consideradas intempestivas e não serão conhecidas.

**5.2.3. As impugnações enviadas em nome de Pessoa Jurídica** deverão ser acompanhadas de cópia do contrato social e se protocolada por representante, incluir-se-á procuração, sempre com a documentação de identificação do outorgado.

**5.2.4.** As impugnações protocoladas de forma diversa da estipulada acima ou interpostas fora do prazo legal estabelecidos, não serão acatadas.

**5.2.5.** Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas).

**5.2.6.** Acolhida a impugnação será designada uma nova data para a abertura do certame.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**6.1.** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 8º, § 3º da Instrução Normativa nº 02/2010-MPOG.

**6.2.** Caso não existam microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) interessadas no certame ou que todas sejam inabilitadas e/ou desclassificadas, será permitida a participação das demais empresas, conforme previsto no Art 49. II da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.3.** Para fins de verificação da manutenção do enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar 123/06, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**6.3.1.** A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o total dos valores recebidos, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§9º- A e 12, da Lei Complementar 123/2006.

**6.3.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**6.4.** Além dos casos previstos no artigo 38 da Lei nº 13.303/2016, **não** poderá participar do presente Pregão o licitante que:

**6.4.1.** Esteja reunido sob a forma de consórcio;

**6.4.2.** Tenha sofrido decretação de falência, dissolução, concurso de credores, concordata ou insolvência, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

**6.4.3.** Se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

**6.4.4.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**6.4.4.1.** Caso conste em qualquer dos cadastros acima referenciados as situações descritas nos subitens 6.3.4 ou 6.3.5, na data da abertura da licitação, e na data da realização da convocação da licitante, conforme registrado na Ata, a licitante será desclassificada por falta de condição de participação.

**6.4.5.** Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública Federal ou entidades vinculadas (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados.

**6.4.6.** Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão Eletrônico;

**6.5.** É expressamente vedada a cessão, subcontratação ou subrogação, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

## **7. DO CREDENCIAMENTO:**

**7.1.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado. Para efeitos deste item, VALEC não é unidade cadastradora do SICAF.

**7.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

## **8. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** O licitante deverá, até a abertura da sessão pública, cadastrar a sua Proposta no Comprasnet nos itens/grupos que forem de seu interesse, manifestando em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do objeto ofertado, de forma mínima, sem identificação do proponente, bem como preencher as demais declarações que se fizerem necessárias.

**8.1.1.** Em caso de participação em grupos, deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**8.2.** O cadastro da Proposta no Comprasnet implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

## **9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**9.1.** Na data e horário previstos no preâmbulo, terá início a sessão pública do presente certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05.

**9.2.** Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e possíveis mensagens que sejam enviadas até a homologação final do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, sendo responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

**9.3.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**9.4.** Após a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, informando previamente os Licitantes por meio do Chat.

**9.5.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contenham identificação do proponente.

**9.6.** No caso de eventual empate entre propostas, o sistema promoverá automaticamente sua ordenação.

**9.6.1.** Se permanecerem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, o pregoeiro poderá propor às empresas com propostas empatadas, um desempate, condicionado ao envio de um único lance via chat. Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance que desempateou o certame, será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

**9.6.2.** Se nenhuma empresa convocada para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, o pregoeiro deverá proceder novamente o procedimento anterior, via chat, até obter o desempate.

## DA FASE DE LANCES:

**9.7.** Iniciada a fase de lances a ser realizada exclusivamente por meio do Sistema Comprasnet, serão observadas as seguintes regras:

**9.7.1.** Os lances deverão ser formulados sucessivamente de acordo com o valor de cada item/grupo licitado.

**9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema;

**9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.7.4.** Serão excluídos pelo Pregoeiro os lances considerados simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.

**9.8.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.9.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia e expressa do Pregoeiro aos Licitantes no Comprasnet.

**9.10.** A etapa competitiva será encerrada a qualquer momento, mediante Aviso de Iminência, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**9.12.** Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento as licitantes.

**9.13.** Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará as condições de participação do licitante classificado em primeiro lugar e, estando em conformidade, iniciará a etapa de negociação de preços via chat, com o fim de obter proposta mais vantajosa por meio de contraproposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.14.** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar pelo Sistema Comprasnet, via Convocação de Anexo, **no prazo mínimo de 2h** (duas horas), a contar da convocação, a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, devidamente atualizados, em conformidade com o último lance ofertado, indicando expressamente a marca que será fornecida.

**9.14.1.** A critério do Pregoeiro, poderá ser concedido prazo superior ao mínimo estabelecido, bem como poderá ser solicitado o envio somente da Proposta de

Preços e posteriormente, via nova convocação, o envio da documentação de habilitação.

**9.15. O não atendimento da convocação referida no subitem anterior acarretará na desclassificação da proposta.**

**9.16.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**9.17.** É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo Licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

#### **DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

**9.18.** Será desclassificado o licitante que:

- a) Após diligência realizada pelo Pregoeiro nos sítios oficiais, constatar o desenquadramento da condição de ME/EPP;
- b) Não atender qualquer solicitação realizada pelo Pregoeiro, via chat, no prazo estabelecido;
- c) Deixar, injustificadamente, de cumprir a diligência solicitada pelo Pregoeiro;
- d) Deixar, injustificadamente, de responder à convocação via chat realizada pelo Pregoeiro;
- e) Enviar a documentação por meio divergente do solicitado pelo Pregoeiro;
- f) Não enviar a documentação pela ferramenta “Convocar Anexo” no prazo estabelecido pelo Pregoeiro;
- g) Não manter sua proposta após a data e hora da abertura do certame, sob pena das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**9.19.** Será desclassificado o licitante que apresentar a Proposta de Preços que:

- a) Esteja em desacordo com o Edital;
- b) Apresentem irregularidades insanáveis;
- c) Majorar itens não elencados para correção em diligência
- d) Cujos valores global e/ou unitários sejam superiores ao limite estabelecido no Termo de Referência;
- e) Cujos valores forem inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada pelo Licitante;
- f) Cuja amostra tenha sido reprovada ou não entregue no prazo estabelecido, conforme **item 10 do Edital e 15 do Anexo I – Termo de Referência.**



- 9.20.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.21.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, podendo negociar com o licitante para obtenção de melhor proposta.
- 9.22.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.23.** Eventual alegação de problemas, indisponibilidade, dificuldade, relativos ao Sistema, deverão ser comprovados pelo licitante por meio de documento emitido pelo provedor do mesmo (SERPRO).
- 9.24.** Em caso de amostra reprovada, e posterior apresentação do mesmo produto, marca e modelo, por outro licitante, o mesmo será sumariamente desclassificado, em razão da celeridade do procedimento licitatório.
- 9.25.** Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante classificada em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado, por meio de justificativas e documentos, os quais serão encaminhados para análise da área requisitante, a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade, caso apresentem preços global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.26.** A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

## **10. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

- 10.1.** As amostras deverão ser apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar dos respectivos itens/lotos, no caso de fornecimento de marca divergente das indicadas no Termo de Referência como referência.
- 10.2.** As amostras deverão ser entregues aos cuidados do Pregoeiro na Superintendência de Licitações e Contratos da VALEC, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação via chat, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações e regras estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.3.** A avaliação será realizada em sessão pública, em data informada via chat, registrada por meio de Ata, juntamente com a análise da amostra e disponibilizada no site da VALEC.
- 10.4.** Demais especificações acerca da amostra deverão ser consultadas no item 15 do Anexo I - Termo de Referência.

## 11. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**11.1.** A proposta vencedora deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:

- a) O número do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, data e hora da sua realização;
- b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;
- c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);
- d) Documento que demonstre a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro), quando couber, demonstrando a sustentabilidade, conforme item 6 do Anexo I – Termo de Referência para os itens **“cola branca”, “molha-dedos” e “tinta para carimbo” e “pilhas”**;
- e) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico;
- f) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, “folder”, etc.
- g) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;
- h) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento.
- i) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;
- j) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.
- k) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor total do(s) grupo(s) licitado(s), conforme modelo constante do Anexo deste Edital;
- l) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias;

m) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.

**11.2.** A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e as planilhas em meio editável (excel), para fins de conferência.

**11.3.** O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**11.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

## **12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**12.1.** Para as aquisições de bens comuns sem obrigações futuras, ficam dispensadas de apresentação dos documentos de capacidade técnica, econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, exigindo-se tão somente as certidões de regularidade com o INSS e FGTS.

### **12.1.1 Habilitação Jurídica:**

**I.** Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.

**II. No caso de empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.

**III. No caso de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009 e suas alterações, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**IV. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**V. No caso de sociedade simples:** Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**VI.** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.

**VII. Procuração por instrumento público**, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.

**12.1.2 Declarações constantes do Sistema Comprasnet:** deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão impressas pelo Pregoeiro.

**12.2** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

**12.3** Caso a licitante opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, acima listados.

**12.4** Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**12.5** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 120 (cento e vinte) dias antes da data da abertura das propostas.

**12.6 Será INABILITADO SUMARIAMENTE o licitante que:**

- a) Enviar a documentação por meio divergente do solicitado pelo Pregoeiro;
- b) Enviar documentação incompleta em desacordo com o Edital;
- c) Não enviar a documentação pela ferramenta “Convocar Anexo” no prazo estabelecido pelo Pregoeiro;
- d) Não enviar a documentação original no prazo estabelecido pelo Pregoeiro;
- e) Enviar documentação original divergente daquela disponibilizada no Sistema Comprasnet;

**12.7** Após a realização da habilitação no Sistema Comprasnet, o licitante deverá encaminhar toda a documentação original ou em cópia autenticada para a Superintendência de Licitações de Contratos, no escritório da VALEC em Brasília situado no SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, 12º andar, Asa Sul, CEP: 70.070-

010, Brasília/DF , no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da Habilitação da Licitante.

### **13. DOS RECURSOS:**

**13.1.** Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la **motivadamente**, ao Pregoeiro imediatamente após a divulgação da vencedora, **exclusivamente por meio eletrônico**, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.

**13.2.** Sendo aceita a intenção de recurso, será concedido prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, que deverá ser enviada **exclusivamente** pelo sistema Comprasnet.

**13.3.** Não serão aceitas intenções de recurso com motivação imprecisa, genérica, vaga, infundada, sem indicação mínima de qual item do edital foi descumprido.

**13.4.** Não serão aceitas razões de recurso em desacordo com a motivação expressa na intenção.

**13.5.** Os demais licitantes, que tiverem interesse, ficarão desde logo notificados a apresentarem contrarrazões, exclusivamente pelo sistema Comprasnet, no mesmo prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no local indicado no Edital.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**15.1.** Após a homologação do resultado da licitação será celebrada a respectiva Ata de Registro de Preços, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação, entre a VALEC e a Licitante Vencedora, e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos para a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

**15.2.** A VALEC convocará formalmente o primeiro colocado e demais fornecedores interessados no cadastro reserva para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de

sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

**15.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela administração.

**15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens e grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.5.** Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, de recusa em fazê-lo, ou quando o proponente não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a VALEC, desde que haja conveniência, procederá a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem do certame, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, na Lei nº 13.303/2016 e na Lei nº 10.520/2005.

**15.6.** Conforme estabelecido no item 4.6 do Anexo I - Termo de Referência, fica vedada a adesão de empresas públicas ou sociedades de economia mista federais não participantes.

## **16. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:**

**16.1.** Os proponentes serão convocados para assinatura do respectivo instrumento de Contrato, por ordem de classificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da expressa convocação, podendo ser realizada simultaneamente à da assinatura da Ata de Registro.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela VALEC.

**16.3.** Na hipótese de que a Licitante vencedora não compareça ou recuse-se, de maneira injustificada, a cumprir com o objeto ora contratado, fica facultado à VALEC convocar os Licitantes remanescentes, por ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

## **17. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Fica dispensada a redução a termo do contrato para aquisições de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras.

## **18. DAS SANÇÕES EDITALÍCIAS:**

**18.1.** Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 10% (dez por cento) do valor do orçamento, bem como das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- b) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

**18.2.** A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar implicará no descredenciamento do licitante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos do SICAF.

**18.3.** Aplicam-se as sanções criminais previstas na Lei nº 8.666/93.

**18.4.** O Licitante que se declarar como ME/EPP para obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e não possuir tal condição ficará sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

**18.5.** Da intimação ou da lavratura da Ata de Aplicação de Penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**18.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**18.7.** É competência do Pregoeiro propor à autoridade competente a aplicação de sanções ocorridas durante o procedimento licitatório.

**18.8.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 19.1.** Os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme estabelecido o § 5º, do artigo 17 do Decreto nº 5.450/2005.
- 19.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 19.3.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.4.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.5.** O presente Edital e suas exigências técnicas foram elaborados em conformidade com a documentação constante na fase interna do processo administrativo acima referenciado, encaminhado pela Gerência de Administração, aprovado pela Superintendência de Administração e autorizado pela Diretoria de Administração e Finanças sendo de sua inteira responsabilidade as informações e exigências técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência.



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresas para fornecimento de Materiais de Expediente e Consumo, visando atendimento e reposição contínua do estoque do almoxarifado da VALEC em Brasília, mediante Sistema Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A VALEC é uma empresa pública, criada pela Lei nº 11.772 de 17/09/2008, vinculada ao Ministério dos Transportes, cuja função social é a construção e exploração de infraestrutura ferroviária. Portanto, a complexidade de suas atividades exige um eficiente apoio logístico e uma constante preocupação com a correta gestão dos estoques de todas as classes de suprimentos. Desse modo, a VALEC se obriga a manter o estoque de materiais de Expediente e Consumo em geral em níveis compatíveis com a continuidade de sua rotina administrativa.

**2.2.** Por intermédio da SUADM – Superintendência Administrativa, a GEPAT (Almoxarifado) com o suporte da GEADM (Protocolo) realiza o planejamento da reposição do estoque do Almoxarifado quanto aos materiais de expediente e consumo em geral, visando a manutenção do fluxo de materiais às diversas unidades administrativas. No planejamento são considerados o inventário mais recente, o controle de estoque atualizado, a população interna de pessoas que utilizam os materiais bem como a reavaliação de necessidades adicionais.

**2.3.** Desta forma, a razão dos quantitativos estimados se basearam principalmente nas informações provenientes do almoxarifado obtidos por meio de controle de estoque e definidos considerando o consumo efetivo desses materiais em um período de 12 (doze) meses subsequentes, observando-se ainda a tendência de crescimento de consumo para alguns itens em virtude da população interna usuária e novas demandas que foram incluídas em atendimento às solicitações de algumas áreas (como o apoio para os pés).

**2.4.** Foi sugerida a adoção do Sistema de Registro de Preços, pois os materiais de consumo serão solicitados de forma parcelada e frequente, hipóteses elencadas no art. 3º, I e II e IV do Decreto 7.892/2013. Não há como prever com exatidão o quantitativo a ser demandado pela Valec e, além disso, o Almoxarifado não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais constantes neste Termo de Referência e também em função do tempo de validade dos itens como cola, tintas, canetas, molha-dedos, pincéis, pilhas etc.

**2.5.** A referência de marcas para alguns itens de uso frequente nas atividades desempenhadas pelos empregados da Valec foi usada como parâmetro de qualidade para facilitar e subsidiar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade, para suprir quesitos técnicos de adequação ao uso, qualidade, durabilidade, padronização dos itens da Valec, propiciar a conferência de uso

dos critérios de sustentabilidade, adequações de normatizações INMETRO, estando em consonância com o disposto no Acórdão 2401/2006, 9.3.2 TCU - Plenário), in verbis:

*“Acórdão 2401/2006 9.3.2 - cuidar para que o "termo de referência" não contenha a indicação de marcas, a não ser quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, hipótese em que a descrição do item deverá ser acrescida de expressões como "ou similar", "ou equivalente", "ou de melhor qualidade";*

2.6. Reforçando o tópico anterior, informa-se ainda que só serão solicitadas amostras quando ofertadas marcas diversas das especificadas como referência deste Termo de Referência.

### 3. DOS ANEXOS:

- 3.1. Anexo I-A – Modelo de Proposta de Preços;
- 3.2. Anexo I-B – Orçamento / Preços Referenciais;
- 3.3. Anexo I-C – Minuta da Ordem de Fornecimento.

### 4. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO:

4.1. O objeto deste instrumento (Materiais de Expediente e Consumo) se enquadra como bens de natureza **comum**, tendo em vista que os mesmos são comumente encontrados no mercado com padrões de desempenho e características gerais e específicas, fato este nos permite facilmente licitar suas aquisições pela modalidade Pregão, conforme determinam a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 13.303/16.

4.2. A aquisição abrangida pelo objeto da contratação tem natureza **não continuada**, nos termos do artigo 15 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da SLTI/MP.

4.3. A demanda da contratação é **estimada**, tendo em vista que não há como prever com exatidão o quantitativo a ser demandado pela Valec. Além disso, o fornecimento será parcelado pois o Almoxarifado não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais constantes neste Termo de Referência e também em função do tempo de validade dos itens como cola, tintas, canetas, molhadores, pincéis, pilhas etc.

4.4. Sugere-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, com amparo nos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 conforme in verbis:

*“Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e*

*IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.*

**4.5.** O procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP foi realizado, conforme fls. 391 a 396 (IRP nº 00007/2018), visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados. Após o prazo de 5 (cinco) dias úteis, houve 3 manifestações de interesse (fls. 397 a 399), que foram recusadas tendo em vista que a Valec só pode autorizar a participação de empresas públicas ou sociedades de economia mista da esfera federal, conforme §1º do Art 66 da Lei 13.303/2016.

**4.6.** Não será permitida a adesão de empresas públicas ou sociedades de economia mista federais não participantes à Ata de Registro de Preços decorrente da presente contratação, em virtude de a VALEC não dispor de estrutura e pessoal adequado para realizar a gestão das adesões solicitadas.

**4.7.** O bem de consumo relacionado no item 45 (Memória portátil – pen drive), enquadra-se no caput do art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, uma vez que são bens de informática e/ou automação baseados em técnica digital com alguma das funções descritos no artigo, como coleta, tratamento, estruturação, **armazenamento**, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação de informações.

**4.8.** Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

**4.9.** A participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 8º, §3º da Instrução Normativa nº 02/2010-MPOG.

**4.9.1.** Caso não existam microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) interessadas no certame ou que todas sejam inabilitadas e/ou desclassificadas, será permitida a participação das demais empresas, conforme previsto no Art 49. II da Lei Complementar nº 123/2006.

## **5. DA ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

**5.1.** As especificações e o quantitativo estimados dos materiais são as dispostas na tabela constante do Anexo I-A deste Termo de Referência.

**5.2.** Os Materiais que não tiverem explicitados validade no Anexo I-A deverão ter validade mínima de pelo menos 80% (oitenta por cento) do prazo de fabricação na data do recebimento pela Valec.

**5.3.** Não serão aceitos materiais de consumo de característica não perene tais quais, colas, tintas, canetas, adesivos, pincéis, pilhas, molha-dedos sem a respectiva informação de prazo de validade.

**5.4.** A previsão dos quantitativos mínimos de cada pedido será definida levando-se em consideração os seguintes aspectos:

a) o prazo de validade do material, como no caso das colas adesivas, pincéis, canetas, tintas dentre outros que precisam de um maior parcelamento das entregas, a fim de

evitar eventuais riscos de vencimento de prazos de validade que comprometem sua qualidade e finalidade de uso;

b) disponibilização de espaço no almoxarifado;

c) as unidades de medidas utilizadas no processo de cotação estão informadas na tabela no Anexo I-A, não obstante, poderão ser entregues em unidades de medidas diferenciadas de acordo com a demanda da Valec ou novas disponibilidades do mercado.

**5.5.** Os materiais deverão ser entregues conforme especificações editalícias e em suas embalagens originais contendo: marca, fabricante e procedência, validade, características e informações que permita e facilite verificar conformidades com a especificação, tudo de acordo com a legislação em vigor.

**5.6.** Os Materiais serão adquirido por itens e por grupo de itens a saber:

**5.6.1.** Os itens 01 e 02 serão considerados de forma avulsa, ou seja, as licitantes poderão cotar apenas o item que tenha condições de fornecer;

**5.6.2.** Os demais itens foram distribuídos em 14 grupos conforme Anexo I-A e as licitantes deverão cotar todos os itens do grupo que tiver interesse de fornecimento.

## **6. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA:**

**6.1.** As empresas vencedoras dos itens “cola branca”, “molha-dedos” e “tinta para carimbo” deverão entregar produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, ATÓXICO, biodegradável ou outro critério de sustentabilidade na forma do art. 5º da IN 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão conforme prescritos nos incisos I e II do respectivo artigo:

*“I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*

*II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;”*

**6.2.** As empresas vencedoras dos itens “pilhas” deverão obedecer aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

**6.2.1.** Inciso IV do art. 5º da IN 01, de 19 de janeiro de 2010, conforme abaixo:

*“IV – que os bens **NÃO CONTEHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA** na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como **MERCÚRIO (Hg)**, **chumbo (Pb)**, **cromo hexavalente (Cr(VI))**, **CÁDMIO (Cd)**, **bifenil-polibromados (PBBs)**, **éteres difenil-polibromados (PBDEs)**.”*

**6.2.2.** Resolução nº 401/2008 – CONAMA: que as embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, contenham as informações que

atendam ao art. 14 da Resolução e, no corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16.

**6.3.** Após a fase de lances, o licitante para os itens “cola branca”, “molha-dedos” e “tinta para carimbo” e “pilhas”, deverão comprovar que o item atende ao critério de sustentabilidade solicitado mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, especificação do fabricante quanto as características técnicas do produto ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

**6.4.** Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, as empresas vencedoras de qualquer dos itens deverão obedecer aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

*“III - que os materiais sejam, preferencialmente, **ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL**, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;”*

**6.5.** Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

**6.6.** A qualquer tempo a Valec poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

**6.7.** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 8º, §3º da Instrução Normativa nº 02/2010-MPOG.

## **7. DO LOCAL DE ENTREGA:**

**7.1.** Os materiais deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada no SAUS Quadra 1 BL G Lotes 3 e 5, Andar 10, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.

**7.2.** O horário para entrega é de 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, em dias úteis.

**7.3.** Havendo mudança de endereço para o local de entrega na localidade de Brasília a Contratada deverá realizar a entrega em novo endereço sem ônus adicional a Valec.

## **8. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO TERMO DE CONTRATO:**

**8.1.** A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**8.2. A formalização da contratação será dada por meio de emissão de Ordem de Fornecimento, na forma do art. 115 do RILC, observadas as disposições deste Termo de Referência.**

**8.3.** As Ordens de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preço terão validade de 30 (trinta) dias, tendo em vista as demandas efetivas serem parceladas conforme a necessidade da Valec.

## **9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:**

**9.1.** A CONTRATADA está obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

**9.1.1.** Os materiais deverão ser entregues no máximo em 20 (vinte) dias corridos após o aceite da respectiva Ordem de Fornecimento.

**9.1.2.** A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada conforme demanda da Valec, sendo que a estimativa será em torno de 6 parcelas no período de 12 meses.

**9.1.3.** Na ocorrência de qualquer eventualidade que prejudique o cumprimento do prazo estipulado no item anterior a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à VALEC em até 5 (cinco) dias corridos antes do prazo máximo de entrega.

**9.1.4.** Caso os materiais sejam entregues fora das especificações, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em, no máximo, 10 (dez) dias a partir da comunicação via e-mail, fax ou correio.

**9.1.5.** A CONTRATADA que não cumprir os prazos estipulados ficarão sujeita às sanções estabelecidas no Edital e na Legislação pertinente.

**9.2.** Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição, especificação, quantidade, marca e qualidade do especificado no edital e respectiva Ordem de Fornecimento.

**9.3.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**9.4.** A empresa se responsabilizará pelo descarregamento dos itens, e acomodação dos mesmos, em locais definidos pela GEADM/GEPAT por meio do empregado responsável pelo recebimento.

## **10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO:**

**10.1.** Os materiais serão recebidos para verificação de conformidade com as especificações, qualidade e quantidades, por empregado designado para tal, de forma:

**10.1.1.** Provisória - por meio de termo circunstanciado devidamente assinado pelas partes, para fim de verificação da conformidade do material entregue com o especificado no TR e Ordem de Fornecimento.

**10.1.2.** Definitiva - após a análise do material quanto à qualidade, quantidade e conformidade com o especificado no TR e Ordem de Fornecimento.

**10.2.** O Recebimento Provisório será realizado pelo empregado da VALEC responsável pela fiscalização, cabendo a ele seguir as definições do Termo de Referência.

**10.3.** O recebimento do objeto, seja de forma provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil da contratada, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos na lei ou no contrato.

**10.4.** O recebimento poderá ser dispensado nas hipóteses em que não se fizer necessário ou possível, desde que devidamente justificado pelo Gestor do Contrato, e aceito pelo Superintendente a que estiver vinculado o contrato.

## **11. DO PREÇO REFERENCIAL E QUANTITATIVO:**

**11.1.** O Preço de Referência para a pretendida contratação é de R\$ 190.414,32 (cento e noventa mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) e correrão à conta dos recursos da VALEC destinados para tal, conforme tabela resumo e tabela descritiva presente no Anexo I-B:

<b>Tabela Resumo</b>	
<b>Custo Estimado - Total por Itens e Grupos (Materiais de Expediente e Consumo)</b>	
<b>Itens/Grupos</b>	<b>Valor Total em R\$</b>
Item 1	R\$ 5.689,00
Item 2	R\$ 14.708,00
Grupo1	R\$ 2.456,80
Grupo2	R\$ 1.245,40
Grupo3	R\$ 946,00
Grupo4	R\$ 25.148,00
Grupo5	R\$ 10.856,00
Grupo6	R\$ 21.976,55
Grupo7	R\$ 33.057,00
Grupo8	R\$ 4.278,00
Grupo9	R\$ 17.872,70
Grupo10	R\$ 3.691,60
Grupo11	R\$ 9.199,50
Grupo12	R\$ 6.536,45
Grupo13	R\$ 10.228,52
Grupo14	R\$ 22.524,80
<b>Total</b>	<b>R\$ 190.415,32</b>

**11.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**12.1.** A empresa deverá informar o preço, podendo cotar o(s) item(s) e/ou grupo(s) de itens de que possua condições de fornecimento, uma vez que o critério de julgamento será MENOR PREÇO, apurado conforme a seguir:

- a) Menor preço por item (itens 01 e 02);
- b) Menor preço por grupo (Grupo 1 a Grupo 14).

**12.2.** Não serão aceitos valores unitários por item acima do estimado no Anexo I-B.

## **13. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**13.1.** A empresa deverá informar o preço, podendo cotar o(s) item(s) e/ou grupo(s) de itens de que possua condições de fornecimento, em conformidade com o Modelo de Proposta de Preços, Anexo I-A deste Termo de Referência, obedecendo suas respectivas descrições, quantitativos, requisitos e citando a marca e outros elementos que permitam facilitar o julgamento.

## **14. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:**

**14.1.** A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, reparação, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

**14.2.** A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

**14.3.** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição destes, será suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

**14.4.** A contagem do prazo de garantia prevista na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor será iniciada a partir da data do Recebimento pela Valec.

**14.5.** No caso de apresentarem defeitos e, caso haja necessidade de substituição dos materiais, a garantia referente ao item substituído será contada a partir do novo Recebimento pela Valec.

**14.6.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer meios de comunicação tais como e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia.

## **15. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

**15.1.** Os licitantes classificados em primeiro lugar dos respectivos itens/grupos deverão apresentar amostras caso ofertem marca divergente das indicadas no Termo de Referência como referência.



**15.2.** As amostras deverão estar devidamente lacradas e identificadas com o nome da licitante, item, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo.

**15.3.** Será analisada a conformidade das amostras com as especificações contidas no Termo de Referência, tais como dimensões do produto, cor, composição do material, validade, espessura, capacidade, sendo recolhidos pela licitante no estado em que se encontrarem, sem qualquer ônus para a VALEC.

**15.4.** No processo de análise e avaliação das amostras recebidas, para efeito de verificação da conformidade da especificação, poderão ser utilizadas pela Valec produtos das marcas referência para suporte na aferição final.

**15.5.** Será rejeitada a amostra que apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta e exigências contidas no Termo de Referência.

**15.6.** Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem de classificação.

**15.7.** As amostras reprovadas deverão ser retiradas pelas licitantes no estado em que estiverem e sem ônus para a Valec em até 15 (quinze) dias corridos, contados da homologação da licitação. Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à Valec o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**16.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**16.1.1.** Fornecer os materiais cumprindo rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

**16.1.2.** Fornecer os materiais de expediente e consumo com eficiência e presteza, dentro dos prazos e especificações descritas no Termo de Referência, fornecendo obrigatoriamente materiais novos para 1º (primeiro) uso; e caso haja qualquer irregularidade, estes serão recusados, devendo ser substituídos conforme prazos estipulados no Tópico 9 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA, por outro que atenda às especificações solicitadas.

**16.1.3.** Comunicar à VALEC, qualquer eventualidade que prejudique ou impossibilite o cumprimento dos prazos de execução em até 5 (cinco) dias corridos antes do prazo máximo de entrega, o que só será aceito mediante julgamento da VALEC.

**16.1.4.** Emitir notas fiscais de venda ao consumidor referente ao fornecimento dos serviços materiais, objeto deste Termo de Referência;

**16.1.5.** Ser responsável pela integridade do transporte, manuseio, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos itens que vier a executar, respondendo por todo e qualquer prejuízo a que der causa, inclusive perante terceiros, seja em razão de acidente, furto, roubo, sinistro,

extravio, troca de mercadorias, atraso na entrega sem motivo justificado, devendo comunicar imediatamente à VALEC a ocorrência;

**16.1.6.** Os materiais deverão ser de primeira linha e, em havendo quaisquer irregularidades, vícios, defeitos, ou incorreções o mesmo será recusado devendo ser reparado, corrigido, removido ou substituído, as suas expensas, no total ou em parte, nos prazos indicados no Tópico 9 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA, a partir da notificação/solicitação da VALEC, por outro bem que atenda as especificações exigidas no Termo de Referência.

**16.1.7.** Adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental e obedecer aos requisitos de sustentabilidade na aquisição de bens e execução dos serviços, acondicionamento e armazenagem, em especial os já relacionados no tópico “6. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA” deste Documento.

**16.1.8.** Ser responsável por todo e qualquer prejuízo ou dano causado ao patrimônio da VALEC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do fornecimento ou pelos materiais fornecidos.

**16.1.9.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da VALEC.

**16.1.10.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, transportes, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos produtos.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA VALEC:**

### **17.1. A VALEC obriga-se a:**

**17.1.1.** Dirimir as dúvidas que porventura ocorram no fornecimento do produto, redirecionando as ações para sua solução;

**17.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

**17.1.3.** Designar empregado para acompanhar a execução do objeto, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

**17.1.4.** Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**17.1.5.** Comunicar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos materiais e serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido conforme prazo fixado no Tópico 9 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA;

**17.1.6.** Disponibilizar local adequado para receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**17.1.7.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**17.1.8.** Efetuar os pagamentos do produto fornecido, na forma descrita no Tópico 18 – DO PAGAMENTO;

**17.1.9.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;

**17.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **18. DO PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme Ordens de Fornecimento, por meio de Ordem Bancária (OB), em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da fatura ou nota fiscal devidamente atestada pelo gestor.

**18.2.** A nota fiscal/fatura não poderá ser apresentada antes do último dia do mês de adimplemento da obrigação.

**18.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não implicando à CONTRATANTE quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**18.4.** No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo de 30 (trinta) dias será iniciada a partir da data da reapresentação do documento corrigido.

**18.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ, dentro da validade, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.

**18.6.** Quando aplicável o atendimento do Ajuste do Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais (SINIEF) nº. 7, de 30 de setembro de 2005, será necessário que, por ocasião da emissão de suas notas fiscais, a CONTRATADA envie o arquivo digital denominado XML com as respectivas notas fiscais eletrônicas emitidas para o seguinte endereço eletrônico: [gecon.nfe@valec.gov.br](mailto:gecon.nfe@valec.gov.br).

**18.6.1.** Os contribuintes que não se enquadrarem no estabelecido pelo Ajuste SINIEF nº. 7/2005, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço (OS), deverão elaborar e encaminhar, concomitante, declaração à CONTRATANTE informando essa condição.

**18.7.** Deverá constar na nota fiscal ou fatura o detalhamento dos serviços executados, o nome do banco, o número da agência, a praça e o número da conta, para que lhe seja efetuado o crédito bancário referente ao pagamento.

**18.8.** Caso ocorra eventual atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverá essa, mediante pedido da CONTRATADA, proceder com a atualização financeira do valor devido, que deverá ser corrigido monetariamente desde a data do efetivo pagamento, com acréscimo de juros de mora à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**I** = Índice de Atualização Financeira;

**TX** = Taxa de Juro Anual;

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista e o efetivo pagamento;

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  $I = (i/100)/365$  no qual  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

**18.9.** Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## **19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**19.1.** A gestão e a fiscalização da execução do objeto contratado consistem na verificação da conformidade da entrega com as Ordens de Fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da VALEC, especialmente designados, na forma estabelecida pela Seção XI do RILC. A gestão e fiscalização inclui também:

**19.1.1.** Emitir as Ordens de Fornecimento, a partir das solicitações do Almoarifado (GEPAT);

**19.1.2.** Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento das entregas;

**19.1.3.** Exigir rigor no cumprimento dos prazos;

**19.1.4.** Exigir zelo e boa técnica na entrega do material;

**19.1.5.** Cadastrar no controle de Patrimônio os CATMATs - Código de Materiais, bem como os critérios de sustentabilidade atendidos na execução;

**19.1.6.** Anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

**19.1.7.** Solicitar e acompanhar a dotação orçamentária e saldos de empenho e somente autorizar nova despesa após a verificação da existência de saldo disponível.

**19.2.** O representante da VALEC deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do instrumento contratual.

**19.3.** O empregado designado pela VALEC exigirá o cumprimento da descrição dos materiais em conformidade com este Termo de Referência, assim como a forma de entrega de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos nos setores da VALEC, observando principalmente o cumprimento das especificações de marca vencedora no certame, validade mínima do produto de pelo menos 80% (oitenta por cento) do prazo de fabricação, quantitativos, critérios de sustentabilidade, formato de apresentação (bisnaga, bloco, caixa, unidade, tamanhos etc).

**19.4.** As comunicações entre contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**19.5.** Os fiscais monitorarão o nível de qualidade da execução da Ordem de Fornecimento constantemente de forma a evitar o seu descumprimento, e intervirão para corrigir ou encaminharão ao Gestor para a aplicação de sanções quando for percebido não conformidade do fornecido com a qualidade exigida.

**19.6.** Providências e decisões que ultrapassem a competência dos gestores serão encaminhadas aos Superiores no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do conhecimento do fato, para que sejam tomadas as medidas convenientes e necessárias.

**19.7.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Seção XIII do RILC.

**19.8.** A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da VALEC ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 236 do RILC.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a defesa prévia e o contraditório, a VALEC pode aplicar à CONTRATADA, com fundamento nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016, as seguintes sanções:

**20.1.1.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto da licitação e não prejudiquem o andamento das atividades normais da VALEC;

**20.1.2.** Multa moratória e compensatória nos seguintes percentuais:

- a) 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Ordem de Fornecimento, quando não cumpridas fielmente às condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se essa tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela VALEC;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, pelo cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento, a pedido da CONTRATADA, a qualquer pretexto, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior;

**20.1.2.1.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**20.1.2.2.** O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Valec à Contratada. Caso a multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada judicialmente, se for o caso.

**20.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a VALEC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicados às empresas ou aos profissionais quando:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a VALEC em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- g) Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Demais práticas ilícitas previstas na forma do instrumento convocatório ou no Contrato.

**20.2.** As condutas previstas nas letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 20.1.3 poderão ensejar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, após regular processo administrativo, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**20.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido em Edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**20.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à VALEC, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados (CGU-PJ), conforme o caso.

## **21. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**21.1.** É expressamente vedado à CONTRATADA a cessão, subcontratação ou subrogação, no todo ou em parte, do objeto da presente licitação.

**ANEXO I-A**  
**MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Assinatura Responsável</b>	
<b>Validade da Proposta</b>	120 (cento e vinte) dias
<b>Prazo de Entrega</b>	20 (vinte) dias corridos da assinatura Ordem de Fornecimento
<b>Prazo Pagamento</b>	30 (trinta) Dias Após Apresentação da Fatura e Aceite Valec

Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
<b>ITEM 1</b>							
1	BR0242553	Cesto lixo, material fibra, características adicionais altura 35cm, boca 31cm, base 23cm, aros cromados, preto, unidade.	UN.	100		R\$ 0,00	
<b>ITEM 2</b>							
2	BR0132039	Apoio/Descanso para pés, ergonômico, regulagem de altura e inclinação, alta resistência, material ABS com tratamento zincado, em conformidade com a Norma de Regulamentação (NR17), relevo antiderrapante, medindo aproximadamente 52x23cm (LxC), altura regulável.	UN.	200		R\$ 0,00	
<b>GRUPO 1</b>							
3	BR0032492	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor branca, aplicação mapa, caixa 50 unidades.	CX.	80		R\$ 0,00	
4	BR0202054	Percevejo, material metal, tamanho 10 mm, caixa com 100 unidades.	CX.	30		R\$ 0,00	
5	BR0354630	Ímã para quadro magnético, formato redondo, cor grafite, diâmetro aproximado de 13mm. Pacote com 10 unidades. <i>Para fins de cotação, a unidade de medida deverá ser unidade.</i>	UN.	500		R\$ 0,00	
6	BR0249588	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha.	UN.	100		R\$ 0,00	



Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
7	BR0325529	Cinta elástica, liga elástica, material látex, cor amarela, tamanho 18, pacote com aproximadamente 100 unidades (centena)	C.	300		R\$ 0,00	
<b>TOTAL DO GRUPO 1:</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
<b>GRUPO 2</b>							
8	BR0234061	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, <b>cor vermelha</b> tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, unidade.	UN.	50		R\$ 0,00	
9	BR0234059	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, <b>cor preta</b> tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, unidade.	UN.	100		R\$ 0,00	
10	BR0288985	Tinta para carimbo, <b>cor vermelha</b> , componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml, unidade.	FR.	20		R\$ 0,00	
11	BR0283589	Tinta para carimbo, <b>cor preta</b> , componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml, unidade.	FR.	200		R\$ 0,00	
<b>TOTAL DO GRUPO 2:</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
<b>GRUPO 3</b>							
12	BR0203634	Bloco rascunho, material celulose vegetal, cor branca, tipo <b>com pauta</b> , tipo papel apergaminhado, comprimento 210 mm, gramatura 56 g/m2, quantidade folhas 50 fl, largura 148 mm, unidade.	BL.	100		R\$ 0,00	
13	BR0203630	Bloco rascunho, material celulose vegetal, cor branca, tipo <b>sem pauta</b> , tipo papel apergaminhado, comprimento 210 mm, gramatura 56 g/m2, quantidade folhas 50 fl, largura 148 mm, unidade.	BL.	150		R\$ 0,00	
14	BR0150058	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100 fl, comprimento 216 mm, largura 153 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2, unidade.	UN.	25		R\$ 0,00	
<b>TOTAL DO GRUPO 3:</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
<b>GRUPO 4</b>							
15	BR0397768	Bloco adesivo/sinalizador marcador página, cores variadas, formato retangular, medidas aproximadas: Largura 10 a 12 mm, Comprimento 43 a 50mm, Aplicação codificação marcação folhas processo. Características Adicionais Folhas com tarja adesiva, removível / reutilizável, embalagem com no mínimo de 100 folhas com cores sortidas. Marca Referência: Pimaco, 3M (post it), Yes, Tilibra, ou similar.	EMB.	50		R\$ 0,00	

Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
16	BR0094862	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 7,6 cm, comprimento 7,6 cm, tipo removível, características adicionais: autoadesivo, bloco 100 folhas. Marca Referência: 3M (post it), Maxprint, Pimaco, Stick Note ou similar.	BL.	4000		R\$ 0,00	
17	BR0094862	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 3,8 cm, comprimento 5,0 cm, tipo removível, características adicionais: autoadesivo, bloco 100 folhas. Marca Referência: 3M (post it), Maxprint, Pimaco, Stick Note ou similar.	BL.	3500		R\$ 0,00	
<b>TOTAL DO GRUPO 4:</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
<b>GRUPO 5</b>							
18	BR0278853	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334, largura 234, espessura 2, cor fumê características adicionais, com prendedor de metal e cantos arredondados, unidade.	UN.	200		R\$ 0,00	
19	BR0203205	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.	UN.	50		R\$ 0,00	
20	BR0203181	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.	UN.	100		R\$ 0,00	
21	BR0151050	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, <b>tipo simples</b> , dimensões 360x260, unidade.	UN.	150		R\$ 0,00	
22	BR0151050	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, <b>tipo dupla</b> , comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 130 mm, características adicionais com bandejas fixas, unidade. (Base fixa).	UN.	100		R\$ 0,00	
23	BR0329987	Porta clipes, acrílico, <b>cor fumê</b> , com ímã.	UN.	100		R\$ 0,00	
24	BR0032980	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete, material acrílico, <b>cor fumê</b> , tipo simples, características adicionais com cantos e bordas arredondados, unidade.	UN.	100		R\$ 0,00	
<b>TOTAL DO GRUPO 5:</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
<b>GRUPO 6</b>							
25	BR0278730	Capa de encadernação, material PVC, formato A4, 210 x 297 mm, cor transparente, espessura 0,30 mm. Pacote contendo 50 ou 100 unidades. <b>Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 pacote com 100 unidades.</b>	PCT.	30		R\$ 0,00	
26	BR0150974	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 9, comprimento aproximado 3300mm, cor preta. Pacote contendo 50 ou 100 unidades. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 pacote com 100 unidades.	PCT.	100		R\$ 0,00	
27	BR0374737	Divisória classificadora, material pvc, comprimento aproximado 31 cm, largura 23 cm,	PCT.	100		R\$ 0,00	

Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
		cor cristal, características adicionais: furação universal e jogo com no mínimo 10 projeções.					
28	BR0276716	Grampo plástico, cor preta, em polipropileno, composto de base rígida e hastes flexíveis, transpassante, para no mínimo 200 folhas, acondicionados em embalagem com 50 (cinquenta) unidades.	PCT.	20		R\$ 0,00	
29	BR0281981	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, medidas aproximadas largura 255 mm, altura 330 mm, <b>cor preta</b> , capacidade 100 sacos de 4 furos, unidade.	UN.	250		R\$ 0,00	
30	BR0256613	Pasta arquivo, material cartolina, tipo classificadora, largura aproximada 230 mm, altura 335 mm, <b>cor preta</b> , prendedor interno trilho metálico.	UN.	250		R\$ 0,00	
31	BR0256613	Pasta arquivo, material cartolina, tipo classificadora, largura aproximada 230 mm, altura 335 mm, <b>cor preta</b> , prendedor interno trilho plástico.	UN.	100		R\$ 0,00	
32	BR0348071	Pasta arquivo, material plástico, tipo documento, largura aproximada 245 mm, altura 335 mm, lombada 40 mm, <b>cor fumê</b> , características adicionais com aba e elástico, unidade.	UN.	200		R\$ 0,00	
33	BR0348071	Pasta arquivo, material plástico, tipo documento, largura aproximada 245 mm, altura 335 mm, lombada 40 mm, <b>incolor</b> , características adicionais com aba e elástico, unidade.	UN.	200		R\$ 0,00	
34	BR0348071	Pasta arquivo, material plástico, tipo documento, largura aproximada 245 mm, altura 335 mm, lombada 40 mm, <b>cor azul</b> , características adicionais com aba e elástico, unidade.	UN.	200		R\$ 0,00	
35	BR0313281	Pasta arquivo, material plástico, <b>incolor</b> , tipo com abas e elástico, largura 240 mm, altura 340 mm, fina, aplicação documentos, unidade.	UN.	200		R\$ 0,00	
36	BR0313281	Pasta arquivo, material plástico, <b>cor fumê transparente</b> , tipo com abas e elástico, largura 240 mm, altura 340 mm, fina, aplicação documentos, unidade.	UN.	200		R\$ 0,00	
37	BR0313281	Pasta arquivo, material plástico, <b>cor azul transparente</b> , tipo com abas e elástico, largura 240 mm, altura 340 mm, fina, aplicação documentos, unidade.	UN.	200		R\$ 0,00	
38	BR0310968	Pasta arquivo, material polipropileno (pp) <b>transparente</b> , tipo “L”, largura 220 mm, altura 330 mm, unidade.	UN.	2500		R\$ 0,00	
39	BR0138282	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, <b>cor transparente</b> características adicionais 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4, unidade.	UN.	100		R\$ 0,00	
40	BR0138282	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, <b>cor fumê</b> , características adicionais 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4, unidade.	UN.	100		R\$ 0,00	
41	BR0138282	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, <b>cor azul</b>	UN.	50		R\$ 0,00	

Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
		características adicionais 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4, unidade.					
42	BR0228882	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 40 fl, medidas aproximadas largura 240 mm comprimento 330 mm, número furos 4 furos, espessura 0,20 micras.	UN.	2500		R\$ 0,00	
43	BR0069140	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, largura 210 mm, cor branca, comprimento 297 mm, aplicação confecção cartões, convites e folders, pacote 50 fls.	PCT.	50		R\$ 0,00	
44	BR0341029	Papel glossy, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, <b>aplicação impressora laser</b> . Pacote 30 folhas.	PCT.	25		R\$ 0,00	
<b>TOTAL DO GRUPO 6:</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
<b>GRUPO 7</b>							
45	BR0355671	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 32GB, interface usb, tipo pen drive.	UN.	150		R\$ 0,00	
46	BR0274802	Disco compacto, CD-RW (regravável), capacidade 700MB, apresentação caixa individual em acrílico transparente.	UN.	1200		R\$ 0,00	
47	BR0316899	Disco compacto, DVD-RW (regravável), tempo duração 120, velocidade gravação 4x, capacidade DVD ROM 4,7 GB, apresentação caixa individual em acrílico transparente.	UN.	3000		R\$ 0,00	
<b>TOTAL DO GRUPO 7:</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
<b>GRUPO 8</b>							
48	BR0281629	Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, tubo mínimo 3 gramas. Marca Referência: Super Bonder Henkel (Loctite), Scotch, Bic ou similar.	UN.	100		R\$ 0,00	
49	BR0335527	Cola, composição polivinil acetato - pva, aplicação papel, características adicionais: atóxica, bico aplicador, tipo líquido, frasco 90g. Marca Referência: Leo & Leo, Scotch, Bic ou similar.	UN.	500		R\$ 0,00	
50	BR0282456	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais: instantânea, tipo bastão, tubo mínimo 8 g. arca Referência: Scotch, Bic, Helios Carbex ou similar.	UN.	500		R\$ 0,00	
<b>TOTAL DO GRUPO 8:</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
<b>GRUPO 9</b>							
51	BR0271833	Caneta esferográfica <b>cor azul</b> escrita FINA, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 0,7mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão,	UN.	5000		R\$ 0,00	

Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
		tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade. Marca Referência: Bic, Compactor, Faber Castell ou similar.					
52	BR0271835	Caneta esferográfica cor <b>vermelha</b> escrita FINA, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 0,7mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade. Marca Referência: Bic, Compactor, Faber Castell ou similar.	UN.	1500		R\$ 0,00	
53	BR0428204	Lápis preto, material corpo madeira de manejo <b>sustentável</b> , dureza carga B, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº 2.	UN.	300		R\$ 0,00	
54	BR0239864	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade. Marca de Referência: Faber Castell, Pentel, Desart, Compactor ou similar.	UN.	150		R\$ 0,00	
55	BR0279313	Caneta marca-texto, material plástico, tinta a base de gel, cor amarelo, fluorescente, unidade. Marca Referência: Faber Castell, Tilibra, Staedtler, Tris, BRW ou similar.	UN.	800		R\$ 0,00	
56	BR0314192	Caneta marcador permanente, entintamento na <b>cor azul</b> , corpo e tampa em plástico cilíndrico, espessura escrita fina 1mm, para marcação de CD/DVD.	UN.	50		R\$ 0,00	
57	BR0244441	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40 mm, largura 20 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil, capa em cores diversas, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis, unidade.	UN.	600		R\$ 0,00	
58	BR0202040	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, <b>cor tinta azul</b> , unidade. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar.	UN.	50		R\$ 0,00	
59	BR0202043	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, <b>cor tinta vermelho</b> , unidade. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar.	UN.	50		R\$ 0,00	
60	BR0202041	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, <b>cor tinta preta</b> , unidade. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar.	UN.	50		R\$ 0,00	
61	BR0244303	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, <b>cor azul</b> . Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar.	UN.	100		R\$ 0,00	
62	BR0244304	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga	UN.	100		R\$ 0,00	

Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
		recarregável, <b>cor preto</b> . Marca de Referência: Pilot, BIC, Faber Castell ou similar.					
63	BR0244305	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, <b>cor vermelho</b> . Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar.	UN.	100		R\$ 0,00	
64	BR0203488	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 4, material base feltro, encaixe pincel com encaixe.	UN.	30		R\$ 0,00	
<b>TOTAL DO GRUPO 9:</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
<b>GRUPO 10</b>							
65	BR0227513	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UN.	100		R\$ 0,00	
66	BR0227512	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UN.	200		R\$ 0,00	
67	BR0150572	Lâmina para estilete, material aço, largura 9mm, estojo com 10 lâminas. Deve ser compatível com o item <b>65 - Estilete</b>	EMB.	40		R\$ 0,00	
68	BR0150572	Lâmina para estilete, material aço, largura 18mm, estojo com 10 lâminas. Deve ser compatível com o item <b>66 - Estilete</b>	EMB.	50		R\$ 0,00	
69	BR0278330	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno anatômico, comprimento aproximado 20 cm, unidade. Marca de Referência: Tramontina, 3M, Mundial, MaxPrint, Tilibra ou similar.	UN.	150		R\$ 0,00	
<b>TOTAL DO GRUPO 10:</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
<b>GRUPO 11</b>							
70	BR0327840	Etiqueta adesiva para impressora. Rolo de fita adesiva, 62mmx30.4m, Impressora DK-2205	UN.	50		R\$ 0,00	
71	BR0358587	Etiqueta adesiva para impressora. Rolo de fita adesiva, 29mmx30.4m, Impressora DK-2210	UN.	50		R\$ 0,00	
72	BR0391315	Fita adesiva para rotulador M231, tamanho 12mm X 8m, cor branca, escrita em preto.	UN.	25		R\$ 0,00	
<b>TOTAL DO GRUPO 11:</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
<b>GRUPO 12</b>							
73	BR0263568	Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento aproximado 33 m, largura 12 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente.	UN.	300		R\$ 0,00	
74	BR0229223	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, <b>cor</b>	UN.	200		R\$ 0,00	

Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
		<b>marrom</b> , unidade.					
75	BR0278972	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, <b>cor bege</b> , aplicação multiuso.	UN.	200		R\$ 0,00	
76	BR0230814	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, <b>cor transparente</b> , unidade.	UN.	500		R\$ 0,00	
77	BR0318397	Fita adesiva, material silicone/massa acrílica, tipo dupla face, largura 19, comprimento 20, aplicação multiuso. Marca de Referência: VHB - 3M, Scotch ou similar.	UN.	10		R\$ 0,00	
78	BR0045772	Suporte para fitas de empacotar, empacotador de fitas, para fita padrão 50mm de largura x 50m de comprimento	UN.	15		R\$ 0,00	
79	BR0206995	Barbante 100% algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial crú, com no mínimo 184m de comprimento, rolo com peso mínimo de 250g.	RL.	20		R\$ 0,00	
<b>TOTAL DO GRUPO 12:</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
<b>GRUPO 13</b>							
80	BR0029262	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínima de 25 fl, aplicação folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais: reforçado, tamanho grande. Marca de Referência: Adeck, Helios Carbex, Kangaro, BRW, Maped ou similar.	UN.	60		R\$ 0,00	
81	BR0029262	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínima de 100 fl, aplicação folhas, tamanho grampo 23/13, características adicionais: reforçado, tamanho grande. Marca de Referência: Adeck, Helios Carbex, Kangaro, BRW, Maped ou similar.	UN.	15		R\$ 0,00	
82	BR0203137	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. Deve ser compatível com o item <b>80 - Grampeador</b> . Marca de Referência: Spiral, ACC, Bacchi ou similar.	CX.	100		R\$ 0,00	
83	BR0332121	Grampo grampeador, material metal, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades. Deve ser compatível com o item <b>81 - Grampeador</b> . Marca de Referência: Spiral, ACC, Bacchi ou similar.	CX.	100		R\$ 0,00	
84	BR0282829	Extrator de grampo em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais dimensões 150mm x 20mm, unidade.	UN.	150		R\$ 0,00	
85	BR0361789	Perfurador papel, material metal, tratamento superficial pintado, capacidade <b>perfuração mínima 35 folhas</b> , funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico,	UN.	100		R\$ 0,00	

Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
		furos redondos, com maginador, unidade.					
86	BR0272501	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX.	200		R\$ 0,00	
87	BR0054674	Clipe prendedor de papel, binder clipe, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho 25mm. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 caixa com 12 unidades.	CX.	13		R\$ 0,00	
88	BR0274804	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, caixa com 50 unidades.	CX.	150		R\$ 0,00	
<b>TOTAL DO GRUPO 13:</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
<b>GRUPO 14</b>							
89	BR0021806	Pilha Alcalina tipo AA, com duração estimada de 6 meses, embalagem com 2 unidades. Marca Referência: Sony, Rayovac, Duracell, Panasonic ou similar.	EMB.	2000		R\$ 0,00	
90	BR0419860	Pilha, tamanho palito, Modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5, embalagem com 2 unidades. Marca Referência: Duracell, Panasonic, Philips, Energizer, Elgin ou similar.	EMB.	1000		R\$ 0,00	
91	BR0410947	Pilha tamanho pequena, modelo A23, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 12, unidade. Marca Referência: Duracell, Energizer, Elgin ou similar.	UN.	30		R\$ 0,00	
<b>TOTAL DO GRUPO 14:</b>						<b>R\$ 0,00</b>	



**ANEXO I-B**  
**ORÇAMENTO / PREÇOS REFERENCIAIS**

Grupos	Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Preço Final Estimado	
						Valor Unitário	Valor Total
Por item	1	BR0242553	Cesto lixo, material fibra, características adicionais altura 35cm, boca 31cm, base 23cm, aros cromados, preto, unidade.	UN.	100	R\$ 56,89	R\$ 5.689,00
	2	BR0132039	Apoio/Descanso para pés, ergonômico, regulagem de altura e inclinação, alta resistência, material ABS com tratamento zincado, em conformidade com a Norma de Regulamentação (NR17), relevo antiderrapante, medindo aproximadamente 52x23cm (LxC), altura regulável.	UN.	200	R\$ 73,54	R\$ 14.708,00
Grupo 1	3	BR0032492	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor branca, aplicação mapa, caixa 50 unidades.	CX.	80	R\$ 4,24	R\$ 339,20
	4	BR0202054	Percevejo, material metal, tamanho 10 mm, caixa com 100 unidades.	CX.	30	R\$ 3,62	R\$ 108,60
	5	BR0354630	Ímã para quadro magnético, formato redondo, cor grafite, diâmetro aproximado de 13mm. Pacote com 10 unidades. <i>Para fins de cotação, a unidade de medida deverá ser unidade.</i>	UN.	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
	6	BR0249588	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha.	UN.	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
	7	BR0325529	Cinta elástica, liga elástica, material látex, cor amarela, tamanho 18, pacote com aproximadamente 100 unidades (centena)	C.	300	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
Grupo 2	8	BR0234061	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, <b>cor vermelha</b> tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, unidade.	UN.	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
	9	BR0234059	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, <b>cor preta</b> tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, unidade.	UN.	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00
	10	BR0288985	Tinta para carimbo, <b>cor vermelha</b> , componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml, unidade.	FR.	20	R\$ 2,22	R\$ 44,40
	11	BR0283589	Tinta para carimbo, <b>cor preta</b> , componentes água, pigmentos, aspecto físico	FR.	200	R\$ 2,03	R\$ 406,00

Grupos	Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Preço Final Estimado	
						Valor Unitário	Valor Total
			líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml, unidade.				
Grupo 3	12	BR0203634	Bloco rascunho, material celulose vegetal, cor branca, tipo <b>com pauta</b> , tipo papel apergaminhado, comprimento 210 mm, gramatura 56 g/m2, quantidade folhas 50 fl, largura 148 mm, unidade.	BL.	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
	13	BR0203630	Bloco rascunho, material celulose vegetal, cor branca, tipo <b>sem pauta</b> , tipo papel apergaminhado, comprimento 210 mm, gramatura 56 g/m2, quantidade folhas 50 fl, largura 148 mm, unidade.	BL.	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
	14	BR0150058	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100 fl, comprimento 216 mm, largura 153 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2, unidade.	UN.	25	R\$ 9,08	R\$ 227,00
Grupo 4	15	BR0397768	Bloco adesivo/sinalizador marcador página, cores variadas, formato retangular, medidas aproximadas: Largura 10 a 12 mm, Comprimento 43 a 50mm, Aplicação codificação marcação folhas processo. Características Adicionais Folhas com tarja adesiva, removível / reutilizável, embalagem com no mínimo de 100 folhas com cores sortidas. Marca Referência: Pimaco, 3M (post it), Yes, Tilibra, ou similar.	EMB.	50	R\$ 12,06	R\$ 603,00
	16	BR0094862	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 7,6 cm, comprimento 7,6 cm, tipo removível, características adicionais: autoadesivo, bloco 100 folhas. Marca Referência: 3M (post it), Maxprint, Pimaco, Stick Note ou similar.	BL.	4000	R\$ 4,57	R\$ 18.280,00
	17	BR0094862	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 3,8 cm, comprimento 5,0 cm, tipo removível, características adicionais: autoadesivo, bloco 100 folhas. Marca Referência: 3M (post it), Maxprint, Pimaco, Stick Note ou similar.	BL.	3500	R\$ 1,79	R\$ 6.265,00
Grupo 5	18	BR0278853	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334, largura 234, espessura 2, cor fumê características adicionais, com prendedor de metal e cantos arredondados, unidade.	UN.	200	R\$ 11,28	R\$ 2.256,00
	19	BR0203205	Régua escritório, material acrílico, comprimento <b>30 cm</b> , graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.	UN.	50	R\$ 2,31	R\$ 115,50
	20	BR0203181	Régua escritório, material plástico, comprimento <b>50 cm</b> , graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.	UN.	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00
	21	BR0151050	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, <b>tipo simples</b> , dimensões	UN.	150	R\$ 22,93	R\$ 3.439,50

Grupos	Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Preço Final Estimado	
						Valor Unitário	Valor Total
			360x260, unidade.				
	22	BR0151050	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, <b>tipo dupla</b> , comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 130 mm, características adicionais com bandejas fixas, unidade. (Base fixa).	UN.	100	R\$ 32,12	R\$ 3.212,00
	23	BR0329987	Porta cliques, acrílico, <b>cor fumê</b> , com ímã.	UN.	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
	24	BR0032980	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete, material acrílico, <b>cor fumê</b> , tipo simples, características adicionais com cantos e bordas arredondados, unidade.	UN.	100	R\$ 8,12	R\$ 812,00
Grupo 6	25	BR0278730	Capa de encadernação, material PVC, formato A4, 210 x 297 mm, cor transparente, espessura 0,30 mm. Pacote contendo 50 ou 100 unidades. <b>Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 pacote com 100 unidades.</b>	PCT.	30	R\$ 28,72	R\$ 861,60
	26	BR0150974	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 9, comprimento aproximado 3300mm, cor preta. Pacote contendo 50 ou 100 unidades. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 pacote com 100 unidades.	PCT.	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00
	27	BR0374737	Divisória classificadora, material pvc, comprimento aproximado 31 cm, largura 23 cm, cor cristal, características adicionais: furação universal e jogo com no mínimo 10 projeções.	PCT.	100	R\$ 11,78	R\$ 1.178,00
	28	BR0276716	Grampo plástico, cor preta, em polipropileno, composto de base rígida e hastes flexíveis, transpassante, para no mínimo 200 folhas, acondicionados em embalagem com 50 (cinquenta) unidades.	PCT.	20	R\$ 9,16	R\$ 183,20
	29	BR0281981	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, medidas aproximadas largura 255 mm, altura 330 mm, <b>cor preta</b> , capacidade 100 sacos de 4 furos, unidade.	UN.	250	R\$ 21,20	R\$ 5.300,00
	30	BR0256613	Pasta arquivo, material cartolina, tipo classificadora, largura aproximada 230 mm, altura 335 mm, <b>cor preta</b> , prendedor interno trilho metálico.	UN.	250	R\$ 1,78	R\$ 445,00
	31	BR0256613	Pasta arquivo, material cartolina, tipo classificadora, largura aproximada 230 mm, altura 335 mm, <b>cor preta</b> , prendedor interno trilho plástico.	UN.	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
	32	BR0348071	Pasta arquivo, material plástico, tipo documento, largura aproximada 245 mm, altura 335 mm, lombada 40 mm, <b>cor fumê</b> , características adicionais com aba e elástico, unidade.	UN.	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00
	33	BR0348071	Pasta arquivo, material plástico, tipo documento, largura aproximada 245 mm,	UN.	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00

Grupos	Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Preço Final Estimado	
						Valor Unitário	Valor Total
			altura 335 mm, lombada 40 mm, <b>incolor</b> , características adicionais com aba e elástico, unidade.				
	34	BR0348071	Pasta arquivo, material plástico, tipo documento, largura aproximada 245 mm, altura 335 mm, lombada 40 mm, <b>cor azul</b> , características adicionais com aba e elástico, unidade.	UN.	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
	35	BR0313281	Pasta arquivo, material plástico, <b>incolor</b> , tipo com abas e elástico, largura 240 mm, altura 340 mm, fina, aplicação documentos, unidade.	UN.	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
	36	BR0313281	Pasta arquivo, material plástico, <b>cor fumê transparente</b> , tipo com abas e elástico, largura 240 mm, altura 340 mm, fina, aplicação documentos, unidade.	UN.	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00
	37	BR0313281	Pasta arquivo, material plástico, <b>cor azul transparente</b> , tipo com abas e elástico, largura 240 mm, altura 340 mm, fina, aplicação documentos, unidade.	UN.	200	R\$ 2,22	R\$ 444,00
	38	BR0310968	Pasta arquivo, material polipropileno (pp) <b>transparente</b> , tipo “L”, largura 220 mm, altura 330 mm, unidade.	UN.	2500	R\$ 0,97	R\$ 2.425,00
	39	BR0138282	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, <b>cor transparente</b> características adicionais 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4, unidade.	UN.	100	R\$ 17,14	R\$ 1.714,00
	40	BR0138282	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, <b>cor fumê</b> , características adicionais 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4, unidade.	UN.	100	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00
	41	BR0138282	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, <b>cor azul</b> características adicionais 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4, unidade.	UN.	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
	42	BR0228882	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 40 fl, medidas aproximadas largura 240 mm comprimento 330 mm, número furos 4 furos, espessura 0,20 micras.	UN.	2500	R\$ 0,35	R\$ 875,00
	43	BR0069140	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, largura 210 mm, cor branca, comprimento 297 mm, aplicação confecção cartões, convites e folders, pacote 50 fls.	PCT.	50	R\$ 14,13	R\$ 706,50
	44	BR0341029	Papel glossy, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, <b>aplicação impressora laser</b> . Pacote 30 folhas.	PCT.	25	R\$ 25,19	R\$ 629,75

Grupos	Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Preço Final Estimado	
						Valor Unitário	Valor Total
Grupo 7	45	BR0355671	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 32GB, interface usb, tipo pen drive.	UN.	150	R\$ 45,34	R\$ 6.801,00
	46	BR0274802	Disco compacto, CD-RW (regravável), capacidade 700MB, apresentação caixa individual em acrílico transparente.	UN.	1200	R\$ 4,13	R\$ 4.956,00
	47	BR0316899	Disco compacto, DVD-RW (regravável), tempo duração 120, velocidade gravação 4x, capacidade DVD ROM 4,7 GB, apresentação caixa individual em acrílico transparente.	UN.	3000	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
Grupo 8	48	BR0281629	Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, tubo mínimo 3 gramas. Marca Referência: Super Bonder Henkel (Loctite), Scotch, Bic ou similar.	UN.	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
	49	BR0335527	Cola, composição polivinil acetato - pva, aplicação papel, características adicionais: atóxica, bico aplicador, tipo líquido, frasco 90g. Marca Referência: Leo & Leo, Scotch, Bic ou similar.	UN.	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
	50	BR0282456	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais: instantânea, tipo bastão, tubo mínimo 8 g. Marca Referência: Scotch, Bic, Helios Carbex ou similar.	UN.	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
Grupo 9	51	BR0271833	Caneta esferográfica cor azul escrita FINA, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 0,7mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade. Marca Referência: Bic, Compactor, Faber Castell ou similar.	UN.	5000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
	52	BR0271835	Caneta esferográfica cor vermelha escrita FINA, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 0,7mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade. Marca Referência: Bic, Compactor, Faber Castell ou similar.	UN.	1500	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
	53	BR0428204	Lápis preto, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga B, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº 2.	UN.	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
	54	BR0239864	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais	UN.	150	R\$ 8,38	R\$ 1.257,00

Grupos	Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Preço Final Estimado	
						Valor Unitário	Valor Total
			c/prendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade. Marca de Referência: Faber Castell, Pentel, Desart, Compactor ou similar.				
	55	BR0279313	Caneta marca-texto, material plástico, tinta a base de gel, cor amarelo, fluorescente, unidade. Marca Referência: Faber Castell, Tilibra, Staedtler, Tris, BRW ou similar.	UN.	800	R\$ 7,23	R\$ 5.784,00
	56	BR0314192	Caneta marcador permanente, entintamento na cor azul, corpo e tampa em plástico cilíndrico, espessura escrita fina 1mm, para marcação de CD/DVD.	UN.	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
	57	BR0244441	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40 mm, largura 20 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil, capa em cores diversas, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis, unidade.	UN.	600	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
	58	BR0202040	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, unidade. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar.	UN.	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
	59	BR0202043	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelho, unidade. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar.	UN.	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
	60	BR0202041	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta, unidade. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar.	UN.	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
	61	BR0244303	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor azul. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar.	UN.	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
	62	BR0244304	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor preto. Marca de Referência: Pilot, BIC, Faber Castell ou similar.	UN.	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00
	63	BR0244305	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor vermelho. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar.	UN.	100	R\$ 6,73	R\$ 673,00
	64	BR0203488	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6,	UN.	30	R\$ 4,94	R\$ 148,20

Grupos	Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Preço Final Estimado	
						Valor Unitário	Valor Total
			altura 4, material base feltro, encaixe pincel com encaixe.				
Grupo 10	65	BR0227513	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UN.	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
	66	BR0227512	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UN.	200	R\$ 3,69	R\$ 738,00
	67	BR0150572	Lâmina para estilete, material aço, largura 9mm, estojo com 10 lâminas. Deve ser compatível com o item <b>65 - Estilete</b>	EMB.	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60
	68	BR0150572	Lâmina para estilete, material aço, largura 18mm, estojo com 10 lâminas. Deve ser compatível com o item <b>66 - Estilete</b>	EMB.	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
	69	BR0278330	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno anatômico, comprimento aproximado 20 cm, unidade. Marca de Referência: Tramontina, 3M, Mundial, MaxPrint, Tilibra ou similar.	UN.	150	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50
Grupo 11	70	BR0327840	Etiqueta adesiva para impressora. Rolo de fita adesiva, 62mmx30.4m, Impressora DK-2205	UN.	50	R\$ 93,36	R\$ 4.668,00
	71	BR0358587	Etiqueta adesiva para impressora. Rolo de fita adesiva, 29mmx30.4m, Impressora DK-2210	UN.	50	R\$ 58,64	R\$ 2.932,00
	72	BR0391315	Fita adesiva para rotulador M231, tamanho 12mm X 8m, cor branca, escrita em preto.	UN.	25	R\$ 63,98	R\$ 1.599,50
Grupo 12	73	BR0263568	Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento aproximado 33 m, largura 12 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente.	UN.	300	R\$ 1,26	R\$ 378,00
	74	BR0229223	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, <b>cor marrom</b> , unidade.	UN.	200	R\$ 4,44	R\$ 888,00
	75	BR0278972	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, <b>cor bege</b> , aplicação multiuso.	UN.	200	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00
	76	BR0230814	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, <b>cor transparente</b> , unidade.	UN.	500	R\$ 4,77	R\$ 2.385,00
	77	BR0318397	Fita adesiva, material silicone/massa acrílica, tipo dupla face, largura 19, comprimento 20, aplicação multiuso. Marca de Referência: VHB - 3M, Scotch ou	UN.	10	R\$ 57,46	R\$ 574,60

Grupos	Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Preço Final Estimado	
						Valor Unitário	Valor Total
			similar.				
	78	BR0045772	Suporte para fitas de empacotar, empacotador de fitas, para fita padrão 50mm de largura x 50m de comprimento	UN.	15	R\$ 30,91	R\$ 463,65
	79	BR0206995	Barbante 100% algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial crú, com no mínimo 184m de comprimento, rolo com peso mínimo de 250g.	RL.	20	R\$ 7,56	R\$ 151,20
Grupo13	80	BR0029262	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínima de 25 fl, aplicação folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais: reforçado, tamanho grande. Marca de Referência: Adeck, Helios Carbex, Kangaro, BRW, Maped ou similar.	UN.	60	R\$ 17,16	R\$ 1.029,60
	81	BR0029262	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínima de 100 fl, aplicação folhas, tamanho grampo 23/13, características adicionais: reforçado, tamanho grande. Marca de Referência: Adeck, Helios Carbex, Kangaro, BRW, Maped ou similar.	UN.	15	R\$ 73,39	R\$ 1.100,85
	82	BR0203137	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. Deve ser compatível com o item 80 - Grampeador. Marca de Referência: Spiral, ACC, Bacchi ou similar.	CX.	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
	83	BR0332121	Grampo grampeador, material metal, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades. Deve ser compatível com o item 81 - Grampeador. Marca de Referência: Spiral, ACC, Bacchi ou similar.	CX.	100	R\$ 16,87	R\$ 1.687,00
	84	BR0282829	Extrator de grampo em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais dimensões 150mm x 20mm, unidade.	UN.	150	R\$ 1,57	R\$ 235,50
	85	BR0361789	Perfurador papel, material metal, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração mínima 35 folhas, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos, com maginador, unidade.	UN.	100	R\$ 41,53	R\$ 4.153,00
	86	BR0272501	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX.	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
	87	BR0054674	Clipe prendedor de papel, binder clipe, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho 25mm. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 caixa com 12 unidades.	CX.	13	R\$ 9,39	R\$ 122,07
	88	BR0274804	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, caixa com 50	CX.	150	R\$ 4,31	R\$ 646,50



Grupos	Item	CATMAT	Materiais de Expediente/Consumo	UNID.	Qtd. Estimada	Preço Final Estimado		
						Valor Unitário	Valor Total	
			unidades.					
Grupo14	89	BR0021806	Pilha Alcalina tipo AA, com duração estimada de 6 meses, embalagem com 2 unidades. Marca Referência: Sony, Rayovac, Duracell, Panasonic ou similar.	EMB.	2000	R\$ 7,42	R\$ 14.840,00	
	90	BR0419860	Pilha, tamanho palito, Modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5, embalagem com 2 unidades. Marca Referência: Duracell, Panasonic, Philips, Energizer, Elgin ou similar.	EMB.	1000	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00	
	91	BR0410947	Pilha tamanho pequena, modelo A23, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 12, unidade. Marca Referência: Duracell, Energizer, Elgin ou similar.	UN.	30	R\$ 7,16	R\$ 214,80	
<b>ESTIMATIVA GLOBAL</b>								<b>R\$ 190.414,32</b>

**ANEXO I-C**  
**MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>	<b>Nº da OS:</b>		
	<b>Nº do TAC:</b>		
	<b>Contrato:</b>		
<b>Contratada:</b>	<b>CNPJ nº</b>		
<b>Objeto:</b> Contratação de empresas para fornecimento de Materiais de Expediente e Consumo, visando atendimento e reposição contínua do estoque do almoxarifado da VALEC em Brasília, mediante Sistema Registro de Preços, conforme especificações e condições do Termo de Referência.			
<b>Processo</b>	<b>Gestor Ata SRP</b>	<b>Portaria Nomeação Gestor</b>	<b>Data da Assinatura Ata SRP</b>
51402.211915/2018-94			
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>			
<b>Descrição:</b>			
<b>Valor:</b>		<b>Cronograma de Pagamento</b>	
		Em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da fatura ou nota fiscal atestada pelo gestor.	
<b>Condições Especiais:</b> Os materiais de expediente e consumo deverão ser entregues para atender a necessidade da VALEC - DF no prazo máximo estabelecido de 20 (vinte) dias corridos, contando a partir da entrega e aceite da O.F. – Ordem de Fornecimento.			
<b>Item Orçamentário: Funcional Programática:</b> <b>Natureza da Despesa:</b> <b>Fonte de Recursos:</b> <b>Nota de Empenho:</b>			
Esta <b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b> está sendo feita à conta do orçamento dispêndios globais do exercício			
<b>EMITIDA POR:</b>		<b>ACEITA POR:</b>	
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A			
<b>Data:</b> / /		<b>Data:</b>	
<b>ROLANDO MARRETA</b> Superintendente Administrativo		<b>Assinatura da CONTRATADA</b>	
<b>ANDERSON LEONIR AHLERT</b> Gerente de Administração			
<b>Contatos da Contratada:</b>			

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2018 - VALEC**

**PROCESSO Nº 51402.211915/2018-94**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2018 - SRP**

**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, situada no no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, CEP 70.070-010, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 3.400.773 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 813.771.341-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, por seu Diretor de Administração e Finanças, **LEYVAN LEITE CANDIDO**, brasileiro, separado judicialmente, bacharel em direito, portador da carteira de identidade nº. 1.991.647 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 023.259.067-28, residente e domiciliado em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/2002, e dos Decretos nº 5.540/2005, nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ sob o nº. **XXXXXXXXXX/XXXXX-XX**, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXX**, expedido pela **XXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, conforme descrito na tabela a seguir:

**INCLUIR TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME PROPOSTA,  
CONTENDO OS VALORES REGISTRADOS PARA A VALEC.  
INCLUIR TABELA DE CADASTRO RESERVA, SE FOR O CASO.**

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Conforme item 4.6 do Termo de Referência, não poderão ser realizadas adesões tardias (carona) à presente Ata.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

*Edital nº 10/2018 - Pregão Eletrônico/ SRP – Material de Expediente*

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

**HANDERSON CABRAL RIBEIRO**

Diretor-Presidente

**LEYVAN LEITE CANDIDO**

Diretor de Administração e Finanças

**NOME DA EMPRESA**

**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CARGO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Em papel timbrado da empresa)

À  
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF  
CEP: 70.070-010, Brasília - DF  
Ref.: Edital nº 10/2018 – VALEC  
A/C: Pregoeiro

\_\_\_\_\_ (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com endereço sito à \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como não se enquadra nos impedimentos descritos no artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quando couber, no artigo 5º inciso IV da Lei nº 12.846/2013 e no artigo 36 da Lei nº 12.529/2011, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(Assinatura do declarante)**  
**Identificação do Declarante**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do **Edital nº 10/2018** de **Pregão Eletrônico-SRP** possui 54 (cinquenta e quatro) folhas numericamente ordenadas.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2018.

**Flávia Carneiro de Oliveira**  
Superintendente de Licitações e Contratos